



Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.342 de 06 de JUNHO de 1978

"Que autoriza a Prefeitura Municipal de AGUDOS a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP, autarquia vinculada à Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para construção de um total de quatro(4) pontes, e dá outras providências."

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de AGUDOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

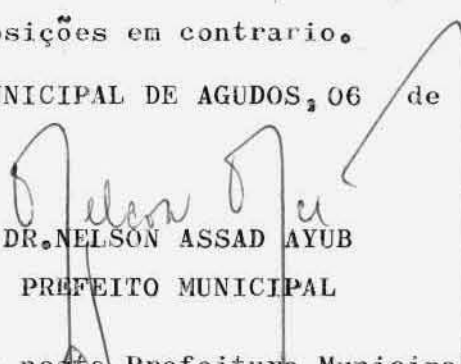
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Convênio para efeito de construção de pontes sobre o córrego PAULISTANIA, córrego POLIDORO, RIBEIRÃO GRANDE e RIO LENÇÓIS, num total de quatro(4), uma em cada um deles, todas localizadas neste Município, na qual o Departamento colaborará com a Prefeitura para a execução das obras, até o limite de 50 (cinquenta) vezes o índice referencial à equivalência salarial vigente, para cada obra.

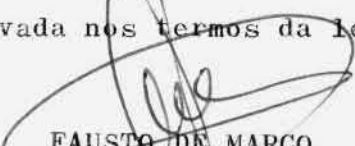
ARTIGO 2º- A PREFEITURA MUNICIPAL executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras com prestação de mão de obra, fornecimento de materiais e demais serviços necessários, nas condições estabelecidas pelo convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta lei.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 06 de JUNHO de 1978


DR. NELSON ASSAD AYUB
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada nesta Prefeitura Municipal de Agudos, em Junho de 1978, e arquivada nos termos da legislação vigente, na mesma data.


FAUSTO DE MARCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO